



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Este edital se encontra fundamentado na Portaria nº 13/2020, na Portaria nº 1.012/Reitoria e na nota técnica 03 da Comissão Covid-19 da Universidade Federal do Paraná (UFPR), considerando a pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2) e a evolução do quadro de casos de infecção no Brasil e as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação, as quais informam que as ações extensionistas devem ser remotas, isto é, respeitando as diretrizes de isolamento social.

**PROJETO:** Susceptibilidade de povos indígenas aos efeitos da pandemia pela Covid-19 no município de Curitiba - PR

**Modalidade de Bolsa:** Extensão

**Número de bolsas:** 01 (uma)

Origem: Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE)/Setor de Educação/Área: Biologia

Coordenador: Alan Ripoll Alves

**1. DISCENTES PROVENIENTES DOS:** cursos de graduação em Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Geografia ou Gestão Ambiental ou História ou Licenciatura em Ciências ou Pedagogia (presencial) ou Pedagogia EaD ou Saúde Coletiva.

### **2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA(O) BOLSISTA NO MODO REMOTO**

- Levantamento de informações acerca de indivíduos indígenas (a) infectados, (b) possivelmente infectados, e que (c) entraram em óbito em decorrência da Covid-19, no município de Curitiba, a partir do contato a distância, via WhatsApp ou telefone, com estudantes indígenas da UFPR e representantes de duas áreas indígenas da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) – Kakané Porã, em Curitiba; e Araça-i, em Piraquara – e em outras três áreas na região do litoral do Paraná – M'Bya Guarani Kuaray Oguatá, em Guaraqueçaba; Ilha da Cotinga, em Paranaguá; e Sambaqui do Guaraguaçu, em Pontal do Paraná, caracterizadas pela proximidade geográfica da capital.
- Busca dos dados supracitados, em relação aos indígenas localizados em Curitiba, nos boletins divulgados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), Secretaria de Saúde do Paraná (SESA) e Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS), com acompanhamento simultâneo dos relatórios emitidos pelo Núcleo de Métodos Analíticos para Vigilância em Saúde Pública (PROCC/Fiocruz e EMap/FGV), Grupo de Trabalho sobre Vulnerabilidade Sociodemográfica e Epidemiológica dos Povos Indígenas no Brasil à Pandemia de Covid-19 e colaboradores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- Contribuição na alimentação de dados referentes à situação indígena durante a pandemia de Covid-19, com base no que foi coletado nas fontes citadas previamente, na Plataforma Juntos Contra o Covid (<https://juntoscontraocovid.org/>), considerada independente e válida apenas para Curitiba. A plataforma se encontra alicerçada em algoritmo reconhecido pelo Ministério da Saúde – Fiocruz, a qual terá, no caso desta ação extensionista, seus dados comparados com os da Plataforma Brasil.io ([https://brasil.io/dataset/covid19/caso\\_full/](https://brasil.io/dataset/covid19/caso_full/)), responsável por compilar dados advindos dos boletins das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e gerar o mapeamento de casos de Covid-19 em nível nacional (<https://brasil.io/covid19/>).

**3. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:** Ambiente domiciliar

**4. CARGA HORÁRIA DEDICADA PELA(O)S DISCENTES SELECIONADA(O)S À AÇÃO EXTENSIONISTA:**  
12 horas semanais

**5. VALOR DA BOLSA:** R\$ 400,00/mês

**6. PERÍODO DE ATUAÇÃO:** 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Enviar formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO). **Obs.: Apenas após a divulgação do resultado.**
- Estar regularmente matriculada(o) em um dos cursos descritos no item 1 deste edital.
- Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade.
- Possuir disponibilidade de dedicação remota de 12 horas semanais a esta ação extensionista.

**8. DA SELEÇÃO**

A seleção consistirá em uma fase única, na qual a(o) candidata(o) deverá elaborar os 02(dois) documentos abaixo:

- Uma “Carta de Intenções”, com uma ou duas laudas, mencionando: (i) motivo(s) de querer participar da ação extensionista tratada por este edital; (ii) possíveis contribuições dentro das atividades propostas; e (iii) retorno esperado na formação pessoal e/ou profissional. **Obs.: Inserir RG, CPF e número de matrícula no documento para fins de cadastro, em caso de aprovação.**

- Curriculum vitae resumido, sendo também aceito no formato “currículo lattes”.

Os 02(dois) documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail [alanripoll@ufpr.br](mailto:alanripoll@ufpr.br) a partir da data de publicação deste edital até as **23:59 h do dia 04 de setembro de 2020**.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- “Carta de Intenções”

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência aos objetivos do projeto	Até 2,5 pontos
Qualidade da redação e síntese. Articulação dos argumentos e fundamentação	Até 2,5 pontos
<b>Total</b>	<b>5,0 pontos</b>

- Curriculum vitae resumido, sendo também aceito no formato “currículo lattes”

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em grupo de estudo, leitura e pesquisa	Até 2,5 pontos
Participação em eventos, cursos, debates e similares	Até 2,5 pontos
<b>Total</b>	<b>5,0 pontos</b>

A nota final de classificação da(o) candidata(o) será composta pela soma da pontuação obtida na avaliação de cada um dos documentos requeridos. Será contemplada(o) com a **única** bolsa disponível a(o) candidata(o) que obtiver **a maior nota final**.

## 10. CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data/prazo</b>
Inscrições	De 28 de agosto de 2020 até as 23:59 h de 04 de setembro de 2020
Resultado da seleção	05 de setembro de 2020 (no link a seguir)
Início das atividades	08 de setembro de 2020
Vigência da bolsa	Até 31 de dezembro de 2020

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O nome da(o) candidata(o) selecionada(o) será divulgado até as 23:59 h do dia 05 de setembro de 2020 no link (vinculado à disciplina ministrada pelo Coordenador desta ação extensionista):

<https://alanripoll.wixsite.com/neurocienciaeducacao/resultado-do-edital-de-selecao>

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A certificação da(o) bolsista é normatizada de acordo com a Resolução de Extensão 57/19 CEPE.

- A Bolsa Extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre a(o) discente e a universidade.

- É de responsabilidade da(o) bolsista manter seus dados sempre atualizados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e acompanhar as orientações emitidas pela COEX/PROEC e pelo CAEX, relativas à Bolsa Extensão, no site da PROEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Curitiba, 28 de agosto de 2020

Alan Ripoll Alves  
Setor de Educação/ Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

EDITAL: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Graduação ( ) Técnico

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Conta Corrente (número, agência e banco)<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Curitiba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) discente

<sup>1</sup> Sobre o pagamento da bolsa, somente será aceita conta corrente, não sendo permitida conta de investimento ou conta poupança; a conta corrente para recebimento da Bolsa Extensão poderá ser de qualquer Banco no país e estar ativa (não bloqueada, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta obrigatoriamente:

- a) deve ter como titular a(o) bolsista.
- b) deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
- c) deve obrigatoriamente ser conta corrente.